



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação de empresa Aquisição de Materiais e instrumentos musicais para Banda Municipal Doces Encantos, para suprir necessidades de instrumentos do acervo da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

A dispensa de licitação para contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, senão, vejamos:

“É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Diante do exposto a presente dispensa justifica-se dada a necessidade imprescindível de realizar compra conforme mencionada, para utilização nas comemorações do Sete de Setembro pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de agosto de 2011.


EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ

Secretária Municipal de Educação

Eulália Rodrigues Muniz

Secretária Municipal de Educação

Port. nº 006/2011 - GP

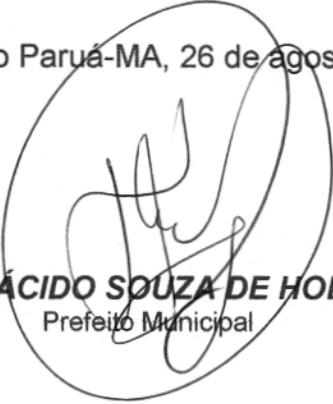


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

Determino ao Setor de Contabilidade, que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de agosto de 2019.


JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá ocorrer por conta da seguinte dotação:

Órgão... 02.004 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: **02.006.12.361.0004.2.033 – MDE**

Fonte de recursos: **0100000000**

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: **3.3.90.39**

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de agosto de 2019

CLEBERSON FERREIRA RODRIGUES

Portaria nº 021/2017-GP

Contador Geral

CRC-MA: 010395



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são consideradas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal, nº 8.666/93. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

b) Objetivo: Objetiva a presente Dispensa de Licitação cuja contratação é de empresa para Aquisição de Materiais e instrumentos musicais para Banda Municipal Doces Encantos.

Por fim, que seja encaminhado ao Setor de licitações.

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de agosto de 2019.

JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

A Sua Excelência, o Senhor,
José Plácido Souza de Holanda
Prefeito Municipal
SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA

Encaminhamos a Vossa Excelência os autos do Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais e instrumentos musicais para Banda Municipal Doces Encantos, para suprir necessidades de instrumentos do acervo da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

Informamos que todos os procedimentos estão em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II e suas alterações, em especial ao Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2019.

Visando o Princípio da economicidade, esta Comissão acatou os preços apresentado pela Empresa COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA, através do proprietário Felipe Prazeres Alves, no valor de R\$ 17.505,00 (dezesete mil quinhentos e cinco reais). Assim, encaminhamos todo procedimento para a devida Homologação.

Santa Luzia do Pará-MA, 28 de agosto de 2019


WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Presidente CPL
Portaria nº 002/2019



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**HOMOLOGO EM 30/08/2019
EMPENHA-SE E CUMpra-SE**


EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ

Secretário Municipal de Educação

Eulália Rodrigues Muniz

Secretária Municipal de Educação

Port. nº 006/2017 - GP